



EDITAL 008/2017/CCB - BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NÍVEL III

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual n.17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 578/2013, 675/2014, 746/2016, 757/2016, 784/2016 e demais Resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Coordenadoria Central de Bolsas, faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de Bolsa de Desenvolvimento Institucional da UEG – Nível III.

2. DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL III

2.1 As Bolsas de Desenvolvimento Institucional–Nível III visam contemplar discentes devidamente matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEG, que atendam às exigências e condições do presente edital.

2.2 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional destina-se a incentivar a atuação de discentes em atividades de caráter técnico-acadêmico em setores de interesse da Universidade e não incluídas nas demais modalidades do Programa Próprio de Bolsas da UEG.

2.3 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional será destinada, preferencialmente, a alunos com bom desempenho técnico-acadêmico no seu curso, cujos critérios serão definidos neste edital.

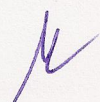
3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as bolsas de Desenvolvimento Institucional – Nível III, se dará conforme o cronograma indicado no quadro abaixo.

CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local
30 de março de 2017	Publicação do Edital do Processo de Seleção da Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III.	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br)
06 a 12 de abril de 2017	Período de inscrição e entrega dos documentos dos candidatos à Bolsa Desenvolvimento Institucional – Nível III.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

[Handwritten signature]

17 de abril de 2017	Divulgação dos critérios de seleção	Mural da UEG Câmpus Anápolis Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo (CCET)
18 e 19 de abril de 2017	Processo de seleção	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas
20 de abril de 2017	Encaminhamento da relação de todos os inscritos do Processo Seletivo e da classificação (selecionado, excedente e desclassificado).	Coordenadoria Central de Bolsas via e- mail centraldebolsas@ueg.br
24 de abril de 2017	Divulgação do resultado preliminar.	Sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br)
25 de abril de 2017	Interposição de Recursos.	Via formulário disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br) entregar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas
26 de abril de 2017	Análise dos Recursos.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas
27 de abril de 2017	Encaminhamento do Resultado Final após análise dos recursos para a Coordenadoria Central de Bolsas.	Coordenadoria Central de Bolsas via e- mail centraldebolsas@ueg.br
28 de abril de 2017	Divulgação do Resultado Final.	Sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br)
02 a 04 de maio de 2017	Entrega dos Termos de Compromisso e Planos de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para encaminhamento à Coordenadoria Central de Bolsas.

 2



4. DAS VAGAS, DISPONIBILIZAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas, neste edital, 5 (cinco) bolsas de Desenvolvimento Institucional – Nível III, conforme Resolução CsU n.784/2016.

4.2 As bolsas encontram-se distribuídas conforme o quadro abaixo.

Nº	Curso	Departamento da UEG Câmpus – Anápolis - CCET	Vagas
1	Ciências Biológicas	Laboratórios de Ciências Biológicas	02
2	Química	Laboratórios de Química	02
3	Física	Laboratórios de Física	01
		Total	05

4.3 As bolsas serão destinadas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo (CCET). Os Programas de Pós-Graduação atendidos neste edital serão: Ciências Moleculares, Engenharia Agrícola, Recursos Naturais do Cerrado (RENAC), Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) e Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (CAPS).

4.4 O valor da Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, com vigência a partir do mês de maio.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL III E CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

5.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III terá a duração de 8 (oito) meses.

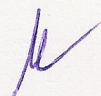
5.2 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista vinculado à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III será de 20 (vinte) horas semanais.

5.3 O discente beneficiário da Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III será orientado e acompanhado por um profissional, preferencialmente docente, vinculado ao local onde o aluno desenvolverá suas atividades, denominado tutor.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se candidatar à Bolsa de Desenvolvimento Institucional–Nível III, discentes matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* oferecidos na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) – Henrique Santillo. Assim, os discentes dos cursos: Mestrado em Ciências Moleculares, Mestrado em Engenharia Agrícola, Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais do Cerrado (RENAC), Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (CAPS) e Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC), estão aptos a concorrer a este edital.

6.2 Para candidatar-se à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III, o discente deverá comprovar:





- I. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas;
- II. Atender às Resoluções CsU n. 578/2013 e 746/2016 (Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional);
- III. Não receber outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG;
- IV. Não possuir vínculo funcional com a UEG;
- V. Atender aos critérios de avaliação, seleção classificação, documentação necessária, prazos estabelecidos no cronograma, possíveis retificações, o local da inscrição e o número de bolsas previsto neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1 O candidato à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III, deverá entregar no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Declaração de matrícula expedida pela Coordenação do PPGSS, em que conste o tempo hábil de duração do curso de no mínimo 08 (oito) meses, para contemplar o período de vigência da bolsa;
- II. Formulário de inscrição, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br);
- III. Cópia do Curriculum Lattes.

7.2 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

7.4 Será excluído do processo seletivo o candidato cuja documentação completa não for entregue conforme cronograma do presente edital.

7.5 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a eliminação do candidato inscrito e selecionado, bem como a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os critérios para seleção de candidatos para Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III serão definidos pela Coordenações dos Cursos de Biologia, Física e Química e pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas. Os critérios serão divulgados no mural da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo (CCET) até o dia 17 de abril de 2017.



8.2 Após a seleção, os nomes dos candidatos classificados deverão ser encaminhados ao Conselho Acadêmico (CAC) da UEG Câmpus Anápolis – CCET para aprovação.

9. DO RESULTADO

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

9.2 O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e as Coordenações dos Cursos de Biologia, Física e Química deverão encaminhar o resultado do processo seletivo para a Coordenadoria Central de Bolsas nos prazos previstos no cronograma deste edital.

10. DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO

10.1 Os discentes bolsistas e seus tutores deverão elaborar um Plano de Trabalho, no qual deverá conter o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

10.2 Ao final da vigência da bolsa, o discente beneficiário e o tutor deverão apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e à Coordenadoria Central de Bolsas, um Relatório Final, neste documento deverão descrever a apresentação sintética das atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e avaliação do desempenho do discente bolsista durante o período de vigência da bolsa.

10.3 No relatório de avaliação do desempenho do discente bolsista, o tutor deverá observar:

I. O desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades;

II. Assiduidade e Pontualidade;

III. O cumprimento das regras previstas no Regulamento de Bolsas de Desenvolvimento Institucional e no presente edital;

IV. O interesse e comprometimento dos discentes com as atividades propostas.

11. DAS RESTRIÇÕES E CANCELAMENTO DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL III

11.1 O discente poderá ter Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I. Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado;

II. Cancelamento ou trancamento de matrícula;

III. Conclusão de curso ou transferência de instituição;

IV. Não comparecimento durante 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo tutor/ou pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas;

V. Passar a receber outra modalidade de Bolsa quer seja concedida pela UEG, quer seja por outras instituições;

VI. Aproveitamento técnico insatisfatório atestado pelo tutor;

VII. Nos casos previstos na Resolução CsU. N 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em atendimento aos arts. 1º e 2º da Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012.

11.2 O cancelamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III previsto neste edital será efetivado pela Coordenadoria Central de Bolsas.

11.3 Efetivado o cancelamento da bolsa, o discente será substituído, obedecida a ordem decrescente de classificação dos candidatos, estabelecida por ocasião da publicação do Resultado Final.

11.4 Caso não haja candidatos excedentes no Câmpus, o Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas poderá realizar novo processo interno de seleção, com ampla divulgação no Câmpus, respeitando os critérios do presente Edital. Esse novo processo poderá ser realizado somente até o mês de outubro do ano corrente, mediante autorização da Coordenadoria Central de Bolsas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG.

12.2 O discente selecionado para a bolsa deverá assinar Termo de compromisso com o Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas e o Tutor ao qual está vinculado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.

12.3 Ao discente que participar da bolsa de Desenvolvimento Institucional será concedido certificado de participação. O certificado de participação será concedido apenas aos bolsistas que preencherem o Formulário de Avaliação e entregarem o Relatório Final à Coordenadoria Central de Bolsas, como exigido.

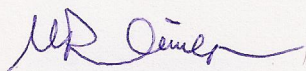
12.4 Demais informações e orientações devem ser observadas no regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional.

12.5 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br), poderão constituir normas, passando a integrar o presente Edital.

12.5 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG que não tiver entregue o relatório final será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

Anápolis, 30 de março de 2017.



Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas